

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 04.986.320/0001-13

Rua Guilherme Pinto, nº 146, Graças, Recife - PE

Código de negociação na BM&FBOVESPA: "SEER3"

Código ISIN das Ações: BRSEERACNOR5"

Registro de Distribuição Pública Primária "CVM/SRE/REM/2013/017" e Secundária "CVM/SRE/SEC/2013/009" em 28 de outubro de 2013



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), SER EDUCACIONAL S.A. ("Companhia"), o POAH ONE ACQUISITION HOLDINGS VII, LLC ("Poah One") e os acionistas vendedores pessoa física identificados no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A. ("Acionistas Vendedores Pessoa Física" e, em conjunto com o Poah One, "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse" ou "Agente Estabilizador"), o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse e o Goldman Sachs, "Coordenadores da Oferta"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 35.395.896 ações ordinárias de emissão da Companhia, listadas no segmento especial de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), compreendendo a distribuição (i) primária de 17.697.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) secundária de 17.697.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária") (em conjunto "Ações" e "Oferta", respectivamente), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o total de

R\$ 619.428.180,00

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, e coordenada pelos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Foram também realizados pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Goldman, Sachs & Co e pelo Santander Investment Securities Inc., (em conjunto definidos como "Agentes de Colocação Internacional"), simultaneamente, esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas na U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (non U.S. Persons), com base na Regulation S editada pela SEC no âmbito do Securities Act (em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 325 da CVM, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Adicionalmente, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme definido abaixo), a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, poderia ter sido, mas não foi acrescida em 20% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 3.077.904 novas ações ordinárias de emissão da Companhia e 3.077.904 ações ordinárias de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, em 21 de novembro de 2013, foi exercida, integralmente, em percentual equivalente a 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em 2.308.428 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e oito) novas ações ordinárias de emissão da Companhia e 2.308.428 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e oito) novas ações ordinárias de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações Suplementares"), pelo Agente Estabilizador, a opção para a distribuição de um lote suplementar de ações ordinárias de emissão da Companhia que lhe foi outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A. ("Contrato de Colocação"), celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, destinada a atender ao excesso de demanda constatado no curso da Oferta ("Opção de Ações Suplementares").

Em atendimento ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A., comunica-se que foram adquiridas 1.037.200 (um milhão, trinta e sete mil e duzentas) Ações e alienadas 1.037.200 (um milhão, trinta e sete mil e duzentas) Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas
Pessoas Físicas	1.059	907.312
Clubes de Investimento	8	25.711
Fundos de Investimento	149	12.805.098
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	73	20.640.671 ⁽¹⁾
Instituições Participantes da Oferta	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Companhia e/ou aos Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	1.000.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou aos Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	20	17.104
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou aos Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Outros Investidores	-	-
TOTAL	1.311	35.395.896

⁽¹⁾ Inclui (i) 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) Ações adquiridas pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; e (ii) 793.300 (setecentas e noventa e três mil e trezentas) Ações subscritas/adquiridas pelo Goldman Sachs International e/ou suas afiliadas ou pessoas que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estão sob controle comum do Goldman Sachs, respectivamente, para proteção (hedge) em operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de terceiros (operações de total return swap) e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia e com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como seus termos e condições, foram aprovados na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2013, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") em 2 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no jornal Valor Econômico em 1º de outubro de 2013.

O Preço por Ação foi aprovado em 25 de outubro de 2013 em reunião do conselho de administração da Companhia, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEPE em 6 de novembro de 2013 e publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia útil subsequente.

Os efetivos aumentos de capital da Companhia foram aprovados (i) em 25 de outubro de 2013, com relação às Ações inicialmente ofertadas, em reunião do conselho de administração da Companhia, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEPE em 6 de novembro de 2013 e publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia útil subsequente; e (ii) em 22 de novembro de 2013, com relação às Ações Suplementares, em reunião do conselho de administração da Companhia, cuja ata será devidamente registrada na JUCEPE e foi publicada no jornal Valor Econômico em 25 de novembro de 2013 e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 26 de novembro de 2013.

Os Acionistas Vendedores Pessoa Física, sendo pessoa física, e o Poah One, nos termos de seus atos constitutivos, não têm necessidade de aprovação societária para a realização da Oferta Secundária, a alienação das Ações e a fixação do Preço por Ação.

A Oferta Primária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2013/017 em 28 de outubro de 2013 e Oferta Secundária sob o nº CVM/SRE/SEC/2013/009 em 28 de outubro de 2013.

Recife, 27 de novembro de 2013



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



AGENTE ESTABILIZADOR



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS



COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO, RETOMADA E ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA DE

SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 04.986.320/0001-13

Rua Guilherme Pinto, nº 146, Graças, Recife - PE

Código de negociação na BM&FBOVESPA: "SEER3"

Código ISIN das Ações: "BRSEERACNORS"



A SER EDUCACIONAL S.A. ("Companhia"), o POAH ONE ACQUISITION HOLDINGS VII, LLC ("Poah One") e os acionistas vendedores pessoa física identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("Acionistas Vendedores Pessoa Física" e, em conjunto com o Poah One, "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse" ou "Agente Estabilizador"), o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse e o Goldman Sachs, "Coordenadores da Oferta"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição (i) primária de, inicialmente, 15.389.520 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) secundária de, inicialmente, 15.389.520 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária") (em conjunto "Ações" e "Oferta", respectivamente), comunicar o que segue:

(i) A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") emitiu em 18 de outubro de 2013, o Ofício/CVM/SRENº 502/2013 ("Ofício"), após ter verificado a omissão de informação no Prospecto Preliminar da Oferta relacionada à edição, em 12 de setembro de 2013, pela Receita Federal do Brasil, da Instrução Normativa nº 1.394, que regula o PROUNI - Programa Universidade para Todos, que **determinou a suspensão da Oferta** pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Ofício, nos termos do parágrafo 2º do artigo 19 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); (ii) Em 21 de outubro de 2013, foi publicado um Comunicado ao Mercado de Suspensão da Oferta e uma nova versão do Prospecto Preliminar da Companhia foi disponibilizada, com a devida inserção da informação relativa às mudanças introduzidas pela Instrução Normativa 1.394 nas regras do PROUNI. Na mesma data, a Companhia e o Coordenador Líder protocolizaram junto à CVM pedido de revogação da suspensão da Oferta, devidamente instruído com a documentação pertinente, e em 21 de outubro de 2013, a CVM, por meio do Ofício/CVM/SRE nº 503/2013, **deferiu o pedido acima e determinou a revogação da suspensão da Oferta**, após a verificação de que a falha que ensejou o encaminhamento do Ofício foi sanada; (iii) Com a modificação e retomada da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, (A) cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado; (B) tendo em vista o encerramento do Período de Reserva, os Investidores Não Institucionais que já apresentaram seu Pedido de Reserva poderão, desistir do seu Pedido de Reserva, entre 22 de outubro de 2013, inclusive, e 25 de outubro de 2013, inclusive, ("Período de Desistência para Investidores Não Institucionais"), devendo, para tanto, informar sua decisão, até as 16:00 horas do dia 25 de outubro de 2013, à Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva); e (C) os Investidores Institucionais que já apresentaram suas intenções de investimento poderão cancelá-las, entre 22 de outubro de 2013, inclusive, e 23 de outubro de 2013, inclusive, ("Período de Desistência para Investidores Institucionais"), devendo, para tanto, informar sua decisão, até as 16:00 horas do dia 23 de outubro de 2013, ao Coordenador da Oferta junto ao qual tenha apresentado sua intenção de investimento (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao Coordenador da Oferta junto ao qual tenha apresentado sua intenção de investimento); e (iv) Tendo em vista a modificação da Oferta, nos termos do artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400, foi disponibilizada nesta data uma nova versão do Prospecto Preliminar, que contém o procedimento para a desistência dos investidores, conforme parágrafo acima, e o novo cronograma das etapas da Oferta, com seus principais eventos a partir do protocolo do pedido de registro de Oferta na CVM, conforme segue abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas Previstas (1)
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta	26/08/2013
2.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das Apresentações de Roadshow Início do Procedimento de Bookbuilding	01/10/2013
3.	Replicação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva	08/10/2013
4.	Encerramento do Período de Reserva	17/10/2013
5.	Encerramento das Apresentações de Roadshow	18/10/2013
6.	Publicação do Comunicado ao Mercado sobre a Suspensão da Oferta	21/10/2013
7.	Publicação deste Comunicado ao Mercado de Modificação, Retomada e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta Início do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais e Institucionais	22/10/2013
8.	Fim do Período de Desistência para Investidores Institucionais	23/10/2013
9.	Fim do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais Encerramento do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta Início do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares	25/10/2013
10.	Disponibilização do Prospecto Definitivo Registros da Oferta pela CVM Publicação do Anúncio de Início	28/10/2013
11.	Início da negociação das Ações na BM&FBOVESPA	29/10/2013
12.	Data de Liquidação	31/10/2013
13.	Encerramento do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares	22/11/2013
14.	Data Máxima de Liquidação das Ações Suplementares	27/11/2013
15.	Data Máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento	28/04/2014

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, no Comunicado ao Mercado de Suspensão da Oferta de 21 de outubro de 2013 e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo que forem afetados pelos fatos aqui comunicados. Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência anexo ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se, a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

- Companhia**
SER EDUCACIONAL S.A.
Rua Fernando Lopes, nº 778, Graças, CEP 52011-220, Recife - PE
At.: Sr. Jânio Janguê Diniz e Sr. Fábio Bichara
Telefones: (81) 3413-4622/(81) 3413-4642
www.sereducacional.com.br (na parte inferior do website localizar o link Kit do Investidor e, em seguida, selecionar o documento "Prospecto Preliminar" e clicar no link "Download")

- Coordenadores da Oferta**
- Coordenador Líder**
BANCO BTG PACTUAL S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo - SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Telefone: (11) 3383-2000 - Fax: (11) 3383-2001
<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx?InvestmentBanking/MercadoCapitais> (neste website, clicar em "2013" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A.")

- BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º andares (parte), CEP 04542-000, São Paulo - SP
Telefone: (11) 3701-6800 - Fax: (11) 3701-6912
At.: Marcelo Millen
<https://br.credit-suisse.com/ofertas/> (neste website acessar "Ser Educacional" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Preliminar")

- GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.**
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo - SP
At.: José Pedro Leite da Costa
Telefone: (11) 3371-0700 - Fax: (11) 3371-0704
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/investment-banking.html> (neste website acessar "Ser Educacional S.A." e, em seguida, clicar em "De Acordo" e em seguida clicar em "Prospecto Preliminar")

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Telefone: (11) 3012-7162 - Fax: (11) 3553-0063
<http://www.santander.com.br/prospectos> (neste website, acessar no item "Oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Ser Educacional S.A." o link "Download do Prospecto Preliminar")

Instituições Consorciadas: Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à BM&FBOVESPA para participar da Oferta. Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e websites: (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br) - neste website acessar "Participantes do Mercado" - "Companhias Abertas" - "Prospectos de Ofertas Públicas de Distribuição", depois digitar "Ser Educacional S.A.", acessar "Ser Educacional S.A." e posteriormente em "Prospecto de Distribuição Pública" e, posteriormente, "Prospecto Preliminar" e acessar "Consulta"; e (ii) BM&FBOVESPA (<http://www.bmfbovespa.com.br/>) - na parte inferior do website localizar "Ofertas Públicas", depois clicar "Ser Educacional S.A.", e posteriormente acessar "Prospecto Preliminar". O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado de Modificação, Retomada e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, em especial as seções "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" e "Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia" do Prospecto Preliminar, bem como as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição de Ações que devem ser considerados na tomada de decisão de investimento.

O registro da Oferta foi requerido junto a CVM em 26 de agosto de 2013, estando a Oferta sujeita à análise e aprovação da CVM.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadram nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

"O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos nos Prospectos e nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais."

Recife, 22 de outubro de 2013

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



AGENTE ESTABILIZADOR



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS



COMUNICADO AO MERCADO DE SUSPENSÃO DA OFERTA

SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 04.986.320/0001-13

Rua Guilherme Pinto, nº 146, Graças, Recife - PE

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: "SEER3"

Código ISIN das Ações: "BRSEERACNRS"



A SER EDUCACIONAL S.A. ("Companhia"), o POAH ONE ACQUISITION HOLDINGS VII, LLC ("Poah One") e os acionistas vendedores pessoa física identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("Acionistas Vendedores Pessoa Física" e, em conjunto com o Poah One, "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse" ou "Agente Estabilizador"), o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse e o Goldman Sachs, "Coordenadores da Oferta"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição (i) primária de, inicialmente, 15.389.520 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) secundária de, inicialmente, 15.389.520 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária") (em conjunto "Ações" e "Oferta", respectivamente), comunicar o que segue:

(i) Em 01 de outubro de 2013, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta publicaram o aviso ao mercado relativo à Oferta, nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução CVM 400 ("Aviso ao Mercado") e disponibilizaram o Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A. ("Prospecto Preliminar"); (ii) Em 08 de outubro de 2013, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta republicaram o Aviso ao Mercado, para inclusão do logotipo das instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a investidores da oferta de varejo ("Instituições Consorciadas"); (iii) A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") emitiu em 18 de outubro de 2013, o Ofício/CVM/SRE/Nº 502/2013 ("Ofício"), após ter verificado a omissão de informação no Prospecto Preliminar relacionada à edição, em 12 de setembro de 2013, pela Receita Federal do Brasil, da Instrução Normativa nº 1.394, que regula o PROUNI - Programa Universidade para Todos, que determinou a suspensão da Oferta pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Ofício, nos termos do parágrafo 2º do artigo 19 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); (iv) A Companhia e os Coordenadores da Oferta estão tomando todas as medidas necessárias, perante a CVM, visando à revogação da decisão de suspensão da Oferta, e a pronta retomada da Oferta. **Dentre as medidas tomadas para tanto, em atendimento ao Ofício, para os fins de sanar o vício que levou à suspensão da Oferta, a Companhia desde já:** 1. divulgou, em 21 de outubro de 2013, o Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A. ("Prospecto Preliminar") no qual constaram as seguintes alterações: (a) na seção "SUMÁRIO DA COMPANHIA" a partir da página 22 do Prospecto Preliminar, foi alterado o fator de risco "A perda ou redução das políticas de financiamento e/ou benefícios fiscais conferidos por nossa adesão ao PROUNI - Programa Universidade para Todos ("PROUNI"), bem como ao FIES poderão afetar adversamente nossos resultados" para constar a seguinte redação destacada abaixo: "O PROUNI, institucionalizado pela Lei nº 11.096/05, tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e tecnológicos, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos federais às instituições que aderirem ao PROUNI. Adicionalmente, alguns de nossos alunos utilizam o FIES, programa criado pelo MEC, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, destinado a financiar estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e tecnológicos, em instituições privadas de educação superior. Caso o Governo Federal decida extinguir ou reduzir os benefícios do PROUNI e do FIES, ou caso não consigamos cumprir os requisitos para utilização do PROUNI e, no caso do FIES, os alunos não consigam cumprir os requisitos para sua utilização ou o Governo alongue os prazos dos reembolsos ou mude a regra de maneira adversa, nossos resultados operacionais poderão ser afetados e poderemos ser compelidos a pagar os tributos a que somos isentos atualmente e ter redução de receita em função da redução de captação de alunos oriundos do FIES. **Em 12 de setembro de 2013, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa SRF nº 1394, que revogou a Instrução Normativa SRF nº 456, de 5 de outubro de 2004, que regulamenta a Lei nº 11.096/05. A Instrução Normativa SRF nº 1394 introduziu novas disposições em relação às isenções fiscais instituídas pelo PROUNI, em especial ao cálculo de referidas isenções. Segundo essa nova Instrução Normativa, que passa a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, a isenção fiscal obtida pelas instituições privadas de ensino superior signatárias do PROUNI será calculada com base na "proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas". De modo a obter a "proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas", deverá ser realizado um cálculo que corresponde à relação entre o valor total das bolsas efetivamente preenchidas e o valor total das bolsas devidas. Adicionalmente, a Instrução Normativa SRF nº 1394, desconsidera, para fins do cálculo da isenção relativa ao IRPJ e à CSLL, os valores do adicional do IRPJ e da CSLL. A aplicação das regras da Instrução Normativa SRF nº 1394 poderá resultar em uma redução do valor da isenção fiscal obtida e, assim, afetar adversamente nossos resultados. Para maiores informações a respeito das alterações introduzidas pela IN 1.394, vide o item 7.5 do Formulário de Referência anexo ao Prospecto. Adicionalmente, temos um sistema de crédito educativo ("EDUCURED") próprio que responde por 0,76% dos nossos alunos. Caso haja aumento de inadimplência nesse programa nossos resultados operacionais poderão ser negativamente afetados, e (b) na página 55 do Prospecto Preliminar, para fazer dela constar cronograma revisado, com novas datas estimadas e meramente indicativas, sujeitas à confirmação da revogação da suspensão da Oferta por parte da CVM; e ii. divulgou, também em 21 de outubro de 2013, o Formulário de Referência da Ser Educacional S.A. anexo ao Prospecto Preliminar, e no item "4.1 - Descrição dos Fatores de Risco" foi feita a mesma alteração no fator de risco constante do Prospecto Preliminar e alteração semelhante no fator de risco "Se perdermos os benefícios das isenções fiscais federais oferecidas pelo PROUNI, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser negativamente afetados" e no item "7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal nas atividades" foi incluída a seguinte descrição sobre a alteração normativa descrita acima, no subitem "Alterações Recentes ao PROUNI": "Recentemente, em 12 de setembro de 2013, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa SRF nº 1394, que revoga a referida Instrução Normativa SRF nº 456 e introduz novas disposições em relação às isenções fiscais instituídas pelo PROUNI, em especial um novo cálculo para se obter o valor de referidas isenções. Segundo a Instrução Normativa SRF nº 1394, que em tese passa a produzir efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, a isenção fiscal obtida pelas instituições privadas de ensino superior signatárias do PROUNI deverá ser calculada com base na Proporção da Ocupação Efetiva das Bolsas Devidas ("POEB").**

De modo a obter a POEB, dispõe a Instrução Normativa SRF nº 1394, que deverá ser realizado um cálculo que correspondente à razão entre o (i) valor total das bolsas efetivamente preenchidas e (ii) o valor total das bolsas devidas, na forma do seguinte procedimento: (i) valor total das bolsas integrais ou parciais preenchidas - apura-se o somatório dos valores, das bolsas integrais, parciais de 50% ou parciais de 25% no âmbito do PROUNI excluídas as bolsas da própria instituição, observados os descontos concedidos, cujos estudantes bolsistas encontram-se regularmente matriculados nos cursos no período de apuração dos tributos; (ii) valor total das bolsas integrais ou parciais devidas - apura-se o somatório dos valores, da totalidade de bolsas de estudos integrais, parciais de 50% ou parciais de 25% devidas no âmbito do PROUNI, excluídas as bolsas da própria instituição, observados os descontos concedidos; e (iii) POEB = (i) / (ii). Ademais, a Instrução Normativa SRF nº 1394, ao dispor acerca do cálculo do valor da isenção fiscal do IRPJ e da CSLL (POEB, multiplicado pelo lucro da exploração das atividades de ensino superior provenientes de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica e pela alíquota do IRPJ - 15% e da CSLL - 9%) desconsiderou a aplicação da alíquota adicional do IRPJ (10%) o que não constava na regulamentação anterior. Neste contexto, considerando que a regulamentação da Instrução Normativa SRF nº 456 não prevê a realização de cálculos limitadores do valor da isenção fiscal, e tendo em vista que as regras instituídas pela Instrução Normativa SRF nº 1394 acabam por criar um potencial limitador ao montante da isenção fiscal que poderá ser usufruído pela Companhia, a aplicação das disposições introduzidas pela Instrução Normativa SRF nº 1394 resultará em uma redução do valor da isenção fiscal obtida e, por consequência, nossos resultados poderão ser afetados. Não obstante, salientamos que a legalidade das disposições introduzidas pela Instrução Normativa SRF nº 1394 é passível de questionamentos, tendo em vista que, no ordenamento jurídico brasileiro, uma instrução normativa da Receita Federal, como regra geral, não pode reduzir ou limitar um benefício fiscal previsto em lei, como no presente caso. Pretendemos questionar judicialmente a legalidade da IN 1.394, mas não podemos assegurar que teremos êxito em tal questionamento."; (v) A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta mantêm o mercado informado, tão logo e se for confirmada a revogação da suspensão da Oferta, juntamente com a confirmação das datas efetivas do cronograma da Oferta.

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência anexo com as correções acima deverão dirigir-se, a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

- **Companhia**
SER EDUCACIONAL S.A.
Rua Fernando Lopes, nº 778, Graças, CEP 52011-220, Recife - PE
At.: Sr. Janguê Diniz e Sr. Habib Bichara
Telephone: (81) 3413-4622 / (81) 3413-4642
www.sereducacional.com/ri (na parte inferior do website localizar o link Kit do Investidor e, em seguida, selecionar o documento "Prospecto Preliminar" e clicar no link "Download")
- **Coordenadores da Oferta**
Coordenador Líder
BANCO BTG PACTUAL S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo - SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Telephone: (11) 3383-2000 - Fax: (11) 3383-2001
<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais> (neste website, clicar em "2013" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A.")
- **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º andares (parte), CEP 04542-000, São Paulo - SP
At.: Marcelo Millen
Telephone: (11) 3701-6800 - Fax: (11) 3701-6912
<https://br.credit-suisse.com/ofertas/> (neste website acessar "Ser Educacional" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Preliminar")
- **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.**
Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 700, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo - SP
At.: José Pedro Leite da Costa
Telephone: (11) 3371-0700 - Fax: (11) 3371-0704
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/investment-banking.html> (neste website acessar "Ser Educacional S.A." e, em seguida, clicar em "De Acordo" e em seguida clicar em "Prospecto Preliminar")

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Telephone: (11) 3012-7162 - Fax: (11) 3553-0063
<http://www.santander.com.br/prospectos> (neste website, acessar no item "Oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Ser Educacional S.A." o link "Download do Prospecto Preliminar")

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS: Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à BM&FBOVESPA para participar da Oferta. Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e websites: (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinnati Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br - neste website acessar "Participantes do Mercado" - "Companhias Abertas" - "Prospectos de Ofertas Públicas de Distribuição", depois digitar "Ser Educacional S.A.", acessar "Ser Educacional S.A." e, posteriormente "Prospecto de Distribuição Pública" e, posteriormente, "Prospecto Preliminar" e acessar "Consulta"); e (ii) BM&FBOVESPA (<http://www.bmfbovespa.com.br/> - na parte inferior do website localizar "Ofertas Públicas", depois clicar "Ser Educacional S.A.", e posteriormente acessar "Prospecto Preliminar").

O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado de Suspensão da Oferta e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, em especial as seções "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" e "Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia" do Prospecto Preliminar, bem como as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição de Ações que devem ser considerados na tomada de decisão de investimento.

O registro da Oferta foi requerido junto a CVM em 26 de agosto de 2013, estando a Oferta sujeita à análise e aprovação da CVM.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadram nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

"O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos nos Prospectos e nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais."

Recife, 21 de outubro de 2013



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



AGENTE ESTABILIZADOR



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS



